DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0142/2015 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N.º 0142/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada no uso de suas atribuições legais e amparado nas disposições emanadas do Art. 69, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e do Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de maio de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras dos imóveis rurais que menciona a seguir:

01. Uma área medindo **50,00 m^2,** encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **Sítio São Gonçalo**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **PEDRO CASADO DE OLIVEIRA** e sua esposa, registrada no livro **54,** às fls **66v a 68** - Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro Civil Inalda Cordeiro Costa, Cartório Distrital de Pedra Lavrada,** limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

02. Uma área medindo **50,00 m^2,** encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **Sítio Baxio**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO** e sua esposa, prenotado no protocolo nº **1**, sob o nº **4.215**, pag. **020**, registrado no livro **2-H** , às fls. **80**, sob o nº **R-3-1.339**, , do, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

03. Uma área medindo **50,00 m^2,** encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **Sítio Tanquinhos**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, registrado no livro **2-G**, às fls. **60** sob o nº **R-1-1.118**, nas Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

04. Uma área medindo **50,00 m²,** encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **Sítio Campinhos**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **RENILDO ALVES DA SILVA**, prenotado no protocolo nº **1**, fls. **125**, sob o nº **10.282**, registrado sob o nº **R-1-5.033**, às fls. **116**, no livro **2-AD**, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

05. Uma área medindo **50,00 m²,** encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **Sítio Cachoeira do Saco**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **DAMIÃO PEREIRA SENA**, prenotado no protocolo nº **1**, sob o nº **4.543**, pag. **029**, registrado no livro **2-M**, às fls. **274**, sob o nº **R-1-2.390**, Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

06. Uma área medindo **50,00 m²,** encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **Sítio Cachoeira do Saco**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **SEBASTIÃO FERINO DOS SANTOS** e sua esposa, registrado no livro **57**, às fls **54 a 54v** - Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro Civil Inalda Cordeiro Costa, Cartório Distrital de Pedra Lavrada**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

07. Uma área medindo **50,00 m²,** encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **Sítio Cisplatina**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **SEBASTIÃO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, prenotado no **Formal de Partilha, Inventário nº 031/99 – 2ª Serventia Judicial da Comarca de Picuí**, Transcrição das Transmissões do **Cartório de Imóveis 1º ofício da comarca de Picuí, estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

08. Uma área medindo **50,00 m²,** encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **Sítio Salgadinho**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **VALQUIRIA TAVARES DE VASCONCELOS** e seu esposo, prenotado no protocolo nº **1**, às fls. **109v**, sob o nº **8.934**, Registrado sob o nº **R-1-4.444**, às fls. **51**, do livro **2-AA**, com Transcrição das Transmissões, do **Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

09. Uma área medindo **50,00 m²,** encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **Sítio Canoa de Dentro**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **URBANALDO DE VASCONCELOS LIMA** e sua esposa, com registro no 1º Traslado da Escritura Pública de Compra e Venda, transcrita no registro Imobiliário do Cartório do 1º Ofício, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, sob o **nº 15.162**, fls. **53v/54** do Livro **3-AD**, em 31/01/1975, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

10. Uma área medindo **50,00 m²,** encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **Sítio Cisplatina**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA** e sua esposa, conforme Certidão, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, às fls. **3v4** do Livro **3-Z**, sob o nº **13.315**, em **18/07/1969**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

Art. 2º - Os imóveis a que se refere o artigo anterior objetivam a construção de um poço tubular, destinados a construções de Sistemas de Abastecimentos d'água Simplificados em comunidades rurais beneficiadas com recursos pactuados com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e contrapartida do Município de Pedra Lavrada/ PB.

Art. 3º - É de natureza urgente, as desapropriações de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada/ PB, em 15 de Junho de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210407030044**
Título	DECRETO Nº 0142/2015 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	15/06/2015
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 15/06/2015 — Edição 00272. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407030044&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 06/10/2026 02:40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407030044**, intitulada **DECRETO Nº 0142/2015 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 15/06/2015

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> DECRETO Nº 0142/2015 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407030044&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/10/2026 02:40